



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.884, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Prorroga até 1º de abril de 2013 os efeitos da Resolução 1.876, de 28 de julho de 2012, que cria o II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema COFECON/CORECONs.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo 15.578/2012, apreciado e deliberado na 646ª Sessão Plenária Ordinária, no dia 14 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o alto índice de inadimplência dos inscritos juntos aos Conselhos Regionais de Economia;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação dos créditos existentes nos Conselhos Regionais, especialmente quanto às anuidades;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Economia estabelecer as diretrizes e determinar os procedimentos para a cobrança de créditos, a inscrição em dívida ativa e a execução fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de os Conselhos Regionais de Economia adotarem medidas administrativas e judiciais com o objetivo de reverter o quadro de inadimplência e evitar a prescrição dos créditos;



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar até 1º de abril de 2013 os efeitos da Resolução 1.876, de 28 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2012, Seção 1, pág. 147, que cria o II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema COFECON/CORECONs.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília - DF, 14 de dezembro de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente